



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 603/2009

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, constituído pelo Anexo I, integrante da presente Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da Lei Orçamento Anual.

- I. A Lei nº606/2010 incluiu a ação de Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Sebastião de Oliveira na Sede do Município.
- II. A Lei nº610/2010 incluiu a ação de Ampliação de Centro de Eventos.
- III. A Lei nº 617/2010 incluiu a ação de Reforma e ampliação do Centro de Saúde do Município.
- IV. A Lei nº 639/2010 incluiu as ações de Construção de Portal de Entrada da Cidade; Revitalização e Área de Lazer; Recapeamento de Vias Urbanas; Execução de Pavimentação Poliédrica.
- V. A Lei nº 639/2010 incluiu as ações de Construção de Portal de Entrada da Cidade; Revitalização e Área de Lazer; Recapeamento de Vias Urbanas; Execução de Pavimentação Poliédrica.
- VI. A Lei nº 651/2010 incluiu as ações de Paço Municipal(reforma/ampliação); Garagem para Equipamentos.
- VII. A Lei nº 664/2010 incluiu a ação de Recuperação de Estradas Vicinais.
- VIII. A Lei nº 666/2010 incluiu a ação de Aquisição de equipamentos, Incentivo a Agroindústria:
 - Proposta nº 57839/2010-MAPA;
 - Proposta nº 63614/2010-MAPA.
- IX. A Lei nº 681/2010 incluiu a ação de Restituição de Contribuições Previdenciárias aos Segurados do RPPS.
- XI. A Lei nº 684/2010 incluiu a ação de Aquisição de Brinquedos para o Projeto Formandos Para Vida.
- XII. A Lei nº695/2010 incluiu a ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde do Município.
- XIII. A Lei nº 715/2010 incluiu a ação de Imprimação Asfáltica em ruas da sede do Município.
- XIV. A Lei nº 780/2011 incluiu a ação de Construção de estrutura artística e cultural no município.
- XV. A Lei nº 791/2011 incluiu a ação de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde do Município.
- XVI. A Lei nº 798/2011 incluiu as ações de Execução/Construção de Pavimentação com pedras irregulares em ruas na sede do Município;
Execução/Construção de Galerias Pluviais na sede do Município;
Execução/Construção de Meio Fios em ruas na sede do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

XVII. A Lei nº 814/2011 incluiu a ação de Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município.

XVIII. A Lei nº 832/2011 incluiu a ação de Execução/Construção de Passeios/Calçadas no Loteamento Cabral Ribeiro Franco.

XIX. A Lei nº 837/2011 incluiu a ação de Aquisição de fósforo para atender programa estadual de pequenos agricultores de cultivo permanente de café e banana no Município de Novo Itacolomi.

XX. A Lei nº 844/2011 incluiu a ação de Aquisição de equipamentos e material permanente, para desenvolver as atividades do setor de vigilância em saúde no Município

XXI. A Lei nº 850/2011 incluiu a ação de Execução/Construção de Passeios/Calçadas no Loteamento B.

XXII. A Lei nº 853/2011 incluiu a ação de Manutenção do Centro de Educação Infantil com recursos do FUNDEB 40%.

XXIII. A Lei nº 876/2011 incluiu a ação de Execução/Construção de Recapeamento asfáltico em PMF com espessura aplicada de 2,5 cm com capa selante em ruas da Sede do Município.

XXIV. A Lei nº 886/2012 incluiu a ação de Execução/Construção de Centro de Eventos no Bairro Marrecas – CR. 0329393-01/2010/MAPA/CAIXA.

XXV. A Lei nº 905/2012 incluiu a ação de Ampliação/Revitalização da Área de Lazer no Município.

XXVI. A Lei nº 909/2012 incluiu as ações de Implementação de obras e serviços de recuperação, recape/pavimentação de vias urbanas; Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais no Município.

XXVII. A Lei nº 918/2012 incluiu a ação de Ampliação/Revitalização da Área de Lazer no Município.

XXVIII. A Lei nº 932/2012 incluiu a ação de Parceria de Construção de Casas às Famílias carentes – Projeto Caução entre COHAPAR/Município no loteamento denominado C.

XXIX. A Lei nº 947/2012 incluiu a ação de Subvenção Social ao Programa “A União Faz a Vida”.

XXX. A Lei nº 963/2012 incluiu as ações de Ampliação/Reforma Barracão Industrial no Município; Ampliação/Reforma de Centro Comunitário em Bairro no Município para realização de eventos.

XXXI. A Lei nº 986/2012 incluiu as ações de Unidade APSUS–INCENTIVO DE CUSTEIO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

XXXII. A Lei nº 1.014/2013 incluiu a ação de Execução/Construção de Galerias Pluviais na sede do Município.

XXXIII. A Lei nº 1.018/2013 incluiu a ação de Aquisição de Imóvel para implantação de Parque Industrial.

XXXIV. A Lei nº 1.019/2013 incluiu a ação de Execução de Pavimentação, Meio Fio e Passeio no Loteamento Antonio Massani.

XXXV. A Lei nº 1.025/2013 incluiu a ação de Execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. Convenio 010/2013/SEAB.

XXXVI. A Lei nº 1.034/2013 incluiu a ação de Construção de Pátio e Máquinas.

XXXVIII. A Lei nº 1.038/2013 incluiu a ação de Pavimentação Poliédrica na Zona Rural do Município.

XXXIV. A Lei nº 1.046/2013 incluiu a ação de Construção CRAS.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, os quais fazer parte do Plano Plurianual.

Artigo 3º - Com o objetivo de compatibilizar Despesa com a Receita em cada exercício, o Executivo Municipal, fica autorizado a aumentar ou diminuir, as ações estabelecidas no Plano Plurianual através de Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Artigo 4º - Para corrigir o valor a ser fixado em cada exercício (Lei Orçamentária Anual) o Executivo deverá efetuar a atualização de valores, através de Decreto levando em consideração o valor já previsto para o Orçamento Geral do Município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e a partir de primeiro de janeiro de 2010.

Edifício da Prefeitura de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal